



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

154/2021

**Dispensa contratação de empresa para
manutenção de repetidora digital VHF com a
troca de modem, conforme solicitação da
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**



Equipfano

Tramitação do Processo

002
Página 1 de 1

Processo: 2784/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 14/10/2021 11:42

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Descrição: Dispensa de licitação para manutenção de repetidora Digital VHF

Ocorrência: 1	Data: 14/10/2021 11:42:15	Previsão: 19/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7ZZJXCHQM QS(verificado em : 14/10/2021 11:42)

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	042/2021
Data:	20/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção de Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W – série 478IUE3076. Equipamento necessita de troca de modem, realizar alinhamento e higienização.	serviço	01

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Como é de conhecimento, o Corpo de Bombeiros de Piên atende diversas ocorrências no Município e adjacências, muitas vezes em lugares onde o sinal de telefone não alcança. Sendo assim, pela dificuldade de comunicação e necessidade de contato rápido e preciso com a central de operações, a comunicação via rádio é a única opção. No entanto, após queda de raio em data não apurada, a Repetidora Digital pertencente ao patrimônio do Município foi danificada. Diante disso, o conserto deste equipamento é necessário para restabelecimento da comunicação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Posto de atendimento dos Bombeiros/ Defesa Civil
Rua Tocantins, 115, Centro - Piên-PR

Horários:

08:00 as 12:00 hrs

13:00 hrs as 17:00hrs



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

004

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Até 05 dias após emissão do empenho

Dotação orçamentária: Fonte 511

Fonte de recursos () Próprios () Estaduais () Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Regiane Rauth

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

REGIANE RAUTH
Agente da Defesa Civil

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção de Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W – série 478IUE3076. Equipamento necessita de troca de modem, realizar alinhamento e higienização.	serviço	01

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

REGIANE RAUTH
Agente da Defesa Civil

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Manutenção de Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ
1-50W – série 478IUE3076 da Defesa Civil de Piên.**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Piên, 20 de agosto de 2021.

007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

1. OBJETO

1.1. Manutenção de Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W – série 478IUE3076.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção de Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W – série 478IUE3076. Equipamento necessita de troca de modem, realizar alinhamento e higienização.	serviço	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Como é de conhecimento, o Corpo de Bombeiros de Piên atende diversas ocorrências no Município e adjacências, muitas vezes em lugares onde o sinal de telefone não alcança. Sendo assim, pela dificuldade de comunicação e necessidade de contato rápido e preciso com a central de operações, a comunicação via rádio é a única opção. No entanto, após queda de raio em data não apurada, a Repetidora Digital pertencente ao patrimônio do Município foi danificada. Diante disso, o conserto deste equipamento é necessário para restabelecimento da comunicação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Sede da Defesa Civil de Piên
Rua Tocantins, 115, Centro – Piên-PR

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL:

Regiane Rauth
Matrícula: 101251

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Turatto salla serviços de telecomunicações

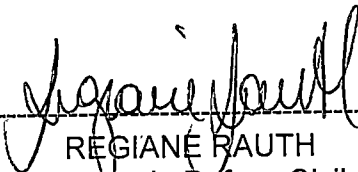
LGA comércio e manutenção de equipamentos de telecomunicação LTDA

PICK-UP center radiocomunicação, sinalização, comércio e serviços LTDA - ME

Elaborado em 20 de agosto de 2021.



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



REGIANE RAUTH
Agente da Defesa Civil



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Ponta Grossa, 05 de Agosto de 2021

À
CORPO DE BOMBEIROS - PIEN
E-mail: bombeirospien@gmail.com

Prezados Senhores:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total c/ desc. R\$
01	Manutenção da Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W – serie 478IUE3076. Equipamento necessita: TROCAR KIT MODEM, REALIZAR ALINHAMENTO E HIGIENIZAÇÃO	01	11.100,00	11.100,00
TOTAL GERAL: R\$ 11.100,00				

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega:

30 Dias após aprovação.

Condição de pagamento:

À vista

Frete:

Por conta do cliente

Validade da Proposta:

30 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

LGA TELECOM:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.668.831/0001-48
Certidão nº: 25932817/2021
Expedição: 23/08/2021, às 10:12:25
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LGA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.668.831/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.668.831/0001-48

Razão Social: LGA COM E MAN DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

Endereço: R LIDIA SCHEIDT CURI 37 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84072-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901043887537217

Informação obtida em 23/08/2021 09:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Registro, 03 de agosto de 2021

CORPO DE BOMBEIROS – PIEN

e-mail: bombeirospien@gmail.com

Prezados Senhores,

MANUTENÇÃO DE REPETIDORA SLR 5100

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total . R\$
01	Manutenção da Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W – serie 478IUE3076. Equipamento necessita: TROCAR KIT MÔDEM, REALIZAR ALINHAMENTO E HIGIENIZAÇÃO	01	11.150,00,	11.150,00

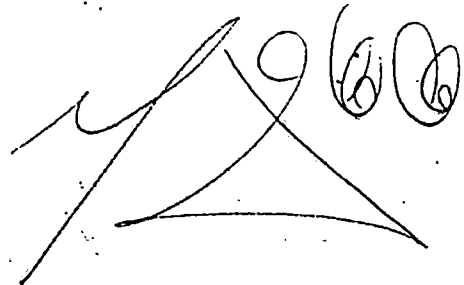
Prazo de entrega 45 dias

Condição de pagamento: a vista

Validade da Proposta: 30 dias a partir desta data.

Atenciosamente,

Diego Marsala Neto



13.011.155/0001-75
PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICAÇÃO
SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
R das Cegonhas, nº 56, Jd. Hatori
CEP: 11.900-000
Registro-SP

CNPJ. 13.011.155/0001-75 Insc. Estadual 574.035.372.117 CCM.5.8399.01
Rua das Cegonhas, nº 56, – Jardim Hatori I
Registro-SP - CEP. 11900-000 - FONE: (013) 3822-1309

Voltar

Imprimir

014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.011.155/0001-75

Razão Social: PICK UP CENTER RADIOCOM SINALIZ COM E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA DAS CEGONHAS 56 / JD HATORI / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080602185918082597

Informação obtida em 23/08/2021 09:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ: 13.011.155/0001-75

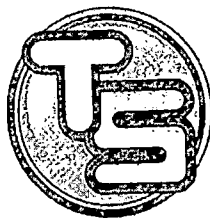
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:33:13 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **A27C.A20E.AECB.F8CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TELECOM
COMUNICAÇÕES SEM FIO

016

Curitiba, 03 de agosto de 2021

À

CORPO DE BOMBEIROS - PIEN

E-mail: bombeirosbien@gmail.com

Ref.: Cotação de Serviços de Reparo de Equipamento

Prezados Senhores:

TS TELECOM - TURATTO & SALLA LTDA., é S.T.A.R. - SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO DE REVENDAS HYT. Possui em seu quadro de funcionários Técnicos Especializados e Treinados; Com Instrumentos de manutenção adequados, calibrados e atualizados, estamos aptos a fornecer-lhes uma prestação de serviços que permite maior durabilidade, confiabilidade e máximo desempenho da sua rede. Dessa forma temos o Prazer de submeter a sua análise orçamento.

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total c/ desc. R\$
01	Manutenção da Repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ 1-50W - serie 478IUE3076. Equipamento necessita: TROCAR KIT MODEM, REALIZAR ALINHAMENTO E HIGIENIZAÇÃO	01	10.500,	10.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.500,00				

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega:

25 Dias após aprovação.

Condição de pagamento:

20 dias

Frete:

Por conta do cliente

Validade da Proposta:

30 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Célia Regina Guimarães
Célia Regina Guimarães

Deptº Comercial

Fones: (41) 3252-6363/ (41) 98828-6155

09.474.203/0001-94

**TURATTO SALLA SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES**

Av. Senador Salgado Filho, 4967

Uberaba - CEP 81.570-001

Curitiba - Pr

TURATTO & SALLA LTDA.

Fones: (041) 3030-4272 / (041) 3082-8679

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 4967 - Uberaba - 81.570-0001 - Curitiba - PR

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.474.203/0001-94
NIRE: 412.0615558-5**

017

Folha: 1 de 5

ADRIANA TURATTO SALLA, brasileira, maior, viúva, natural de São João-PR, empresária, nascida em 12/09/1977, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.240.499-29, portadora da carteira de identidade civil nº.5.483.853-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Petrônio Romero de Souza, 851, Sobrado 22, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82970-020

PEDRO HENRIQUE TURATTO SALLA, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 24/03/2012, natural de Curitiba-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.627.689-38, portador da carteira de identidade civil nº.14.174.590-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrônio Romero de Souza, 851, Sobrado 22, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82970-020, representado por sua mãe **Adriana Turatto Salla**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 12/09/1977, inscrita no CPF/MF sob nº 023.240.499-29, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.483.853-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Petrônio Romero de Souza, 851, sobrado 22, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82970-020.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 4967, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-001, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.474.203/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0615558-5 em 25/03/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20201211580 em 25/05/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a seguinte filial:

1) Avenida Senador Salgado Filho, 4967, Uberaba, CEP: 81570-001 em Curitiba-PR;

§1.º - A filial iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.474.203/0001-94
NIRE: 412.0615558-5**

ADRIANA TURATTO SALLA, brasileira, maior, viúva, natural de São João-PR, empresária, nascida em 12/09/1977, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.240.499-29, portadora da carteira de identidade civil nº.5.483.853-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Petrônio Romero de Souza, 851, Sobrado 22, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82970-020

PEDRO HENRIQUE TURATTO SALLA, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 24/03/2012, natural de Curitiba-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.627.689-38,

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.474.203/0001-94
NIRE: 412.0615558-5**

018
Folha: 2 de 5

portador da carteira de identidade civil nº.14.174.590-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrônio Romero de Souza, 851, Sobrado 22, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82970-020, representado por sua mãe **Adriana Turatto Salla**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 12/09/1977, inscrita no CPF/MF sob nº 023.240.499-29, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.483.853-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Petrônio Romero de Souza, 851, sobrado 22, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82970-020.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 4967, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-001, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.474.203/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0615558-5 em 25/03/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20201211580 em 25/05/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, 4967, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Avenida Senador Salgado Filho, 4967, Uberaba, CEP: 81570-001 em Curitiba-PR;

§1.º - A filial iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.**

2) Avenida Senador Salgado Filho, 4967, Uberaba, CEP: 81570-001 em Curitiba-PR;

§1.º - A filial iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO; COMÉRCIO VAREJISTA**

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.474.203/0001-94
NIRE: 412.0615558-5**

019

Folha: 3 de 5

ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/03/2008.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA TURATTO SALLA	99,90	199.800	199.800,00
PEDRO HENRIQUE TURATTO SALLA	0,10	200	200,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado,

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.474.203/0001-94
NIRE: 412.0615558-5

020
Folha: 4 de 5

em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade e as deliberações serão tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do Artigo 1.010 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será gerida e administrada pela sócia **ADRIANA TURATTO SALLA**, já qualificada a quem compete **isoladamente** o uso da firma da sociedade e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhas ao objeto social, notadamente a prestação de avais, fianças, endosso ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investida na função de administradora da sociedade, dispensada de caução e podendo substabelecer poderes, a sócia **ADRIANA TURATTO SALLA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes, a título de remuneração "pró-labore", quantia fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro, de cada ano, ser apurado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo a mesma, continuar com os sócios sobreviventes e ainda os herdeiros do "de cujus", de conformidade com o formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sócia Administradora **ADRIANA TURATTO SALLA**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: nº 09.474.203/0001-94
NIRE: 412.0615558-5

021

Folha: 5 de 5

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade poderá criar e extinguir filiais, sucursais e depósitos em todo o território nacional, sendo para tanto destacado do capital social, uma parcela para cada um desses estabelecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 27 de maio de 2020.

ADRIANA TURATTO SALLA

PEDRO HENRIQUE TURATTO SALLA
representado por sua mãe
ADRIANA TURATTO SALLA



022

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02324049929	ADRIANA TURATTO SALLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 10:41 SOB Nº 20202470652.
PROTOCOLO: 202470652 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002467488. NIRE: 41206155585.
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 09.474.203/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:14 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **D5E0.94BA.AE87.2F7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.289.906

CNPJ: 09.474.203/0001-94

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:49 do dia 05/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: AD94A60D79FE417C48893B1707618C8C45

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

025

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

TURATTO SALLA SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES LTDA #

CNPJ.09.474.203/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 06/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de outubro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.10.08
14:14:32 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9041FE7E ***

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.474.203/0001-94
Razão Social: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 4967 FUNDOS / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092601045652216909

Informação obtida em 28/09/2021 17:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.474.203/0001-94
Certidão n°: 29713577/2021
Expedição: 28/09/2021, às 17:18:06
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.474.203/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	TURATTO		LGA COM E MANUT		PICK UP CENTER	
1	kit	1	MANUTENÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
				R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00
					R\$ 10.500,00			R\$ 11.100,00	

MENOR VALOR		
	EMPRESA	CNPJ
1º	TURATTO	09.474.203/0001-94
2º	LGA COM E MANUT	08.668.8361/0001-48
3º	PICK UP CENTER	13.011.155/0001-75

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 14 de outubro de 2021.



PROTOCOLO Nº 2784/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

029

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para manutenção da repetidora Digital VHF, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
Dotações: 10.02.06.182.0012.2014-3390391700

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

14/10/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação

030

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para Manutenção de repetidora Digital VHF modelo SLR 5100 136-174MHZ – Série 478IUE3076 (Equipamento necessita de troca de Modem, realizar alinhamento e higienização).**

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal. Enviar para o e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 17/09/2021, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 14 de setembro de 2021.

Kátia Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

031

Protocolo Nº 2784/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para manutenção de repetidora digital VHF. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

À Procuradoria Jurídica,

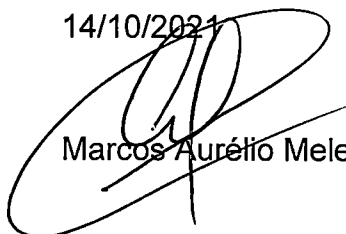
Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando que foi publicado o aviso de dispensa de licitação no site da prefeitura pelo prazo de 3 (Três) dias uteis, porém não foram apresentadas novas propostas.

Aguardo vossa análise e parecer.

14/10/2021



Marcos Aurélio Melenek

Protocolo Equiplano: 2784/2021

Assunto: "Manutenção de repetidora digital VHF (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico**I - Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "manutenção de repetidora digital VHF". Justifica a Secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, o seguinte:

Como é de conhecimento, o Corpo de Bombeiros de Piên atende diversas ocorrências no Município e adjacências, muitas vezes em lugares onde o sinal de telefone não alcança. Sendo assim, pela dificuldade de comunicação e necessidade de contato rápido e preciso com a central de operações, a comunicação via rádio é a única opção. No entanto, após queda de raio em data não apurada, a Repetidora Digital pertencente ao patrimônio do Município foi danificada. Diante disso, o conserto deste equipamento é necessário para restabelecimento da comunicação.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pela assessoria de licitações e contratos, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Além disso, objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos, o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo Presidente da Comissão de Licitações, sr. Marcos Aurélio Melenek, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

*Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.*

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" EXCEPCIONALMENTE para atender a contratação dos produtos a que se destina/serviço, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação

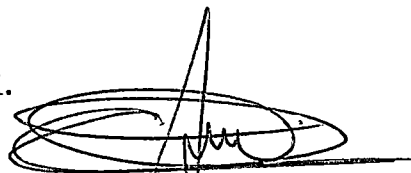
A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 15 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



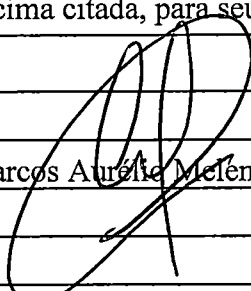
035

Protocolo nº: 2784/2021 - Requerente: Licitações e Compras

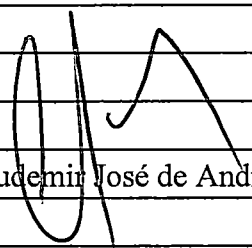
Ref.: Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção da repetidora VHF digital com aquisição de modem. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Ao administrativo,

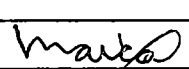
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2784/2021

036

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para contratação de empresa para manutenção de repetidora VHF digital com aquisição de modem, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.474.203/0001-94

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 10.02.06.182.0012.2014-3390391700

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 15 de outubro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 154/2021

PROTOCOLO: 2784/2021

Objeto: Dispensa para contratação de empresa para manutenção de repetidora VHF digital com aquisição de modem, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.474.203/0001-94

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação artística na modalidade "live" em conjunto com o cantor e compositor João Batista dos Santos, em comemoração ao aniversário do município "60 anos" que será realizado dia 01/11/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: T-ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 12.165.842/0001-82

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:03EDAA40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 153/2021

PROTOCOLO: 2770/2021

Objeto: Aquisição de Passagens aéreas bem como hospedagem para 3 (três) Servidores Municipais em viagem a Cascavel/PR dia 03/11/21 com o retorno dia 05/11/21. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 21.917.319/0001-56

VALOR: R\$ 8.208,31 (Oito mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CEAE0A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 154/2021

PROTOCOLO: 2784/2021

Objeto: Dispensa para contratação de empresa para manutenção de repetidora VHF digital com aquisição de modem, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.474.203/0001-94

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:35017FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 017/2021**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de -Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº. 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº. 72270, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º Andar, Sala 03, CEP 065541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mail: assessor2@primebeneficios.com.br; por seu representante legal, Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, inscrita no CPF sob nº. 260.464.618-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 04 de outubro de 2021, o contrato de nº 017/2021 – Pregão Eletrônico 02/2021, cujo objeto do presente contrato é, “Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

Cláusula Segunda: O Município de Piên compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema Prime Benefícios, ficando a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a efetuar o pagamento ao credenciado. Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0FBF877A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
APRENDIZAGEM Nº 004/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 004/2020

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 5.623.018-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 832.042.379-15, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MAQUELI ALEXANDRA CARDOSO MARTINS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 648, Pinhal de São Bento-Pr, portadora do RG nº 14.356.532-7 SSP/PR e da CTPS sob o nº 3609019/0060/PR, inscrita no PIS sob o nº 134.46980.32-5, e no CPF/MF nº 118.340.529-47, doravante denominada **APRENDIZ**, neste ato assistido por seu/sua representante legal, Sr.(a) **JOSE ZAIR MARTINS**, brasileiro(a),

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**039**

Número **7157/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **18/10/2021** Requisição N° **4731** Req. Compra N° **56438**

Licitação _____
Tipo _____ Número **154/2021 de 15/10/2021**
Processo dispensa _____

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** Matrícula **20615-6** CPF/CNPJ **09.474.203/0001-94**
Endereço **AV SENADOR SALGADO FILHO, 4967** Bairro **UBERABA**

Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81570-001** Fone **41 3030-4272** Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____

Classificação da despesa _____
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Saldo anterior **R\$ 21.276,92**
10.002 DEFESA CIVIL Valor empenhado **R\$ 10.500,00**
06.182.0012.2026 DEFESA CIVIL Saldo atual **R\$ 10.776,92**
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3360 00511 Taxas - Prestação de Serviços
De Exercícios Anteriores

Outras informações _____

Histórico _____

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23415	MANUTENÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF MODELO SLR 5100 136-174 MHZ 1-50W		SERV	1,0000	10.500,000	10.500,00
	SERIE 478IUE3076. EQUIPAMENTO NECESSITA DE TROCA DE MODEM, REALIZAR ALINHAMENTO E HIGIENIZAÇÃO					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	29713577/2021	26/03/2022
CERTIDÃO FGTS	2021092601045652216909	25/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D5E0.94BA.AE87.2F7C	04/04/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: BOMBEIROS - DEFESA CIVIL - RUA TOCANTINS, 169 CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

040

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	154
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	154/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa para contratação de empresa para manutenção de repetidora VHF digital com aquisição de modem, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária*	1002061820012201433903917000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.500,00
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))